



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Requerimento Nº. 11/2015

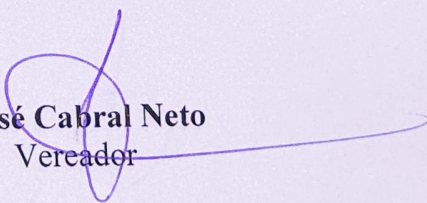
Governador Edison Lobão, 04 de Março de 2015.

Senhor Presidente, na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo a seguinte matéria: solicitando-lhe que seja regularizado o funcionamento ininterrupto das farmácias, 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados

JUSTIFICATIVA:

O sistema de plantão farmacêutico foi instituído como obrigação a estes estabelecimentos comerciais pela Lei nº 5.991/73, que determina em seu art. 56 que as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias de Março de 2015.


José Cabral Neto
Vereador

R.4
12.03.2015
